



DOC. 2

S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SECRETARIA-GERAL

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSOS ESPECIAIS

SECÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DSPE 1985 27.001703

Exm.º Senhor
Presidente do Conselho
de Administração da Fundação Castro
Alves
Lugar do Pinheiro - BAIRRO
4765 - 053 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência Sua data

Nossa referência Data de expedição
PROC. P-1/76 Lisboa,
SPE

Assunto: Reconhecimento da Fundação

Para os devidos efeitos comunico a V. Ex.ª que, Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Interna, por despacho de 31/03/2003, autorizou o reconhecimento dessa "FUNDAÇÃO", nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e ao abrigo de despacho de delegação de competências do Ministro da Administração Interna, despacho n.º 12050/2002 (2.ª Série), de 18 de Maio de 2002, publicado no Diário da República n.º 122, II.ª Série, de 27 de Maio de 2002.

A referida decisão foi publicada no Diário da República II - Série, n.º 96, de 24/04/2003 (fotocópia anexa).

Com os melhores cumprimentos,

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO,

João Luís Inácio

DM

- h) Para candidatos militares de outro ramo, na efectividade de serviço, autorização do chefe do Estado-Maior respectivo e a nota de assentos;
- i) Para candidatos militares, na situação de reserva de disponibilidade e licenciamento, nota de assentos.

4 — Convocação para provas — os candidatos serão convocados preferencialmente de acordo com as licenciaturas específicas e por ordem decrescente da classificação final de curso, em número que permita o preenchimento das vagas planeadas, de acordo com o calendário a estabelecer pelo CRFA.

5 — Admissão ao curso — os candidatos considerados aptos nas provas psicotécnicas, médicas e físicas serão admitidos ao curso, tendo em consideração a ponderação definida nos termos do despacho n.º 22/02/A, de 30 de Julho de 2002, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

6 — Informações — para informações sobre o processamento dos concursos, solicitação de fichas de candidatura e de boletins informativos e entrega do processo de candidatura, contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa;

Centro de Recrutamento da Delegação Norte — Porto, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto;

Telefone: 800206449 (chamada gratuita);

Telefone: 808206449 (chamada de custo local);

Telefone: 225097984;

Fax: 217519607;

E-mail: cum@emfa.pt;

Home page: <http://www.emfa.pt>.

19 de Março de 2003. — O Chefe do Centro, *Henrique Armando Neves Rodrigues*, COR/TOMET.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho n.º 7942/2003 (2.ª série). — Atendendo ao facto do despacho n.º 7133/2003, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003, a p. 5660, ter sido publicado com inexactidão, determino que o mesmo seja considerado sem efeito.

11 de Abril de 2003. — O Director, *M. Moreira de Andrade*.

Rectificação n.º 860/2003. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 6899/2003, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 8 de Abril de 2003, a p. 5387, col. 1.ª, pelo que onde se lê «José Lima Azevedo [...] despacho de 21 de Março de 2003 nomeando-o, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses,» deve ler-se «José Lima Azevedo [...] despacho de 21 de Março de 2003, nomeando-o definitivamente.»

9 de Abril de 2003. — O Director do Departamento, *Manuel Moreira de Andrade*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 508/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, após publicação dos respectivos estatutos no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 46, de 25 de Fevereiro de 1991, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 12 050/2002 (2.ª série), de 18 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 2002:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação Castro Alves.

31 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 7943/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

e do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 3 de Março e de 3 de Abril de 2003, respectivamente:

Ana Vaz Moreno Brazão Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento — autorizada a transferência na mesma categoria (escalão 4, índice 305) para o quadro de pessoal com funções não policiais da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *Gabriel dos Anjos Catarino*, juiz desembargador.

Rectificação n.º 861/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6180/2003 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2003, a pp. 4871 e 4872, rectifica-se que onde se lê «Lídia Maria Carreira Lopes Martins, assistente administrativa do quadro de pessoal» deve ler-se «Lídia Maria Carreira Lopes Martins, assistente administrativa principal do quadro de pessoal».

4 de Abril de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *Gabriel dos Anjos Catarino*, juiz desembargador.

Governo Civil do Distrito de Castelo Branco

Aviso n.º 5286/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 3 de Abril de 2003 do governador civil do distrito de Castelo Branco, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Castelo Branco, aprovado pela Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar mencionado e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da estrutura salarial constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública, situando-se o local de trabalho no Governo Civil do Distrito de Castelo Branco, em Castelo Branco.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 15 de Julho.

6 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — ser assistente administrativo com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folhas de papel normalizado, A4, dirigido ao governador civil do distrito de Castelo Branco e entregue na Secretaria do Governo Civil, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Governo Civil de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de iden-